

**TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE  
COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE  
CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS LAVRADO  
ÀS FLS. 25, LIVRO Nº F-44, TERMO Nº 09/2008,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E  
MRA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, com sede na Avenida Koeller, nº 260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.344/0001-43, representado neste ato pelo Ilmo. Prefeito Municipal – Bernardo Chim Rossi e Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico – Marcelo Fiorini, Presidente do Grupo Executivo para Análise de Incentivos Fiscais, **RESOLVE** rescindir o Termo de Incentivo Fiscal e seus aditivos, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ora compromitente, e **MRA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.280.327/0001-03, com arrimo no artigo nº 23, inciso III da Lei Municipal nº 6.018/2003. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente Termo de Distrato, fica rescindido o Termo de Compromisso e Responsabilidade de Incentivos Fiscais, lavrado às fls. 25, livro nº F-44, Termo nº 09/2008, que concedeu isenção tributária contratual pelo **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** à **MRA I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, calçada nas benesses tributárias previstas na Lei Municipal nº 6.018/2003. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, destaca-se que o presente Distrato está subsidiado na decisão exarada pelo GEx - Grupo Executivo, lançado às fls. 52 a 55, do processo administrativo nº 11710/2008, onde foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das isenções tributárias concedidas, pelo que se legitima a revogação do termo a este conexo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente o Ilmo. Prefeito Municipal e o Presidente do Gex, Secretário de Desenvolvimento Econômico, devendo o mesmo ser lavrado e publicado no Diário Oficial, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma \*\*\*\*\*  
Petrópolis, 10 de julho de 2018.

---

**Bernardo Chim Rossi**  
**Prefeito Municipal**

---

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência -  
Portaria nº 115 de 20/04/2017**

---

**Marcelo Fiorini - Secretário de Desenvolvimento Econômico**  
**Presidente do Grupo Executivo para Análise de Incentivos Fiscais**